



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.500168/2017-14

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08.1.0.00.00639/2018-01, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA NO-BREAK DE 10 KVA E 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADOR DE 100 KVA, AMBOS LOCALIZADOS NO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCIO SEDE DA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor(a) SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e de outro lado a Empresa a **DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.813.955/0001-68, estabelecida na Rua Dr. Washington Luiz, nº 590, Jardim Santa Francisca – Guarulhos-SP, CEP: 07013-020, doravante denominada CONTRATADA, representada pela sua

Representante Legal a Sra. SÔNIA REGINA VACCARI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual, ao Contrato nº 08.1.0.00.00639/2018-01, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, de 1 (um) equipamento de sistema de energia No-break de 10 KVA e 1 (um) equipamento de sistema de energia Estabilizador de 100 KVA, ambos localizados no andar térreo do Edifício Sede da SR/SP-DNIT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Por se tratar de serviço continuado, o contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, esta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES - pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços de 06 de agosto de 2020 (inclusive), e diante da prorrogação em tela elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para **06 de agosto de 2021** (inclusive).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 06 de agosto de 2021 (inclusive), conforme justificado abaixo:

2.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00639/2018 em 06 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União-D.O.U. do dia 14 de agosto de 2018, com a Empresa vencedora DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O valor inicial do contrato é de R\$ 87.431,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

2.3. Em 01 de agosto de 2019 foi assinada o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual, publicado no Diário Oficial da União D.O.U. do dia 06 de agosto de 2019. O valor referente ao período de 12 meses passa a ser de R\$ 91.505,28 (noventa e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual de R\$ 91.505,28 (noventa e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos) passa para R\$ 93.330,08 (noventa e três mil trezentos e trinta reais e oito centavos) para os próximos 12 meses, atendendo ao requisito da anualidade contratual reajustado dentro do limite de 1,88%% pela variação do IPCA/IBGE acumulado até a competência maio/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 188614, Fonte 0144000000, Natureza de Despesa 33.90.40.11 (suporte de infraestrutura de TIC) para prestação de serviço e; 33.90.30.17 (material de TIC - Material de consumo) para peças de reposição, devidamente empenhadas, conforme as Notas de Empenho nº 2020NE800159 e 2020NE800160, ambas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), datadas de 08 de julho de 2020, a(s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. Das partes e seus representantes de Alteração de Qualificação da Contratada, de DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP passando para DELBRAS SERVICOS

TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, com sede na Rua Doutor Washington Luiz, 602 fundos - Guarulhos/SP, Cep: 07013-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.813.955/0001-68, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme Protocolo JUCESP 2.048.757/19-4 (5925219) do presente processo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, documento SEI nº 6003631 conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.500168/2017-14, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea b, Parágrafos 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 7, alínea b da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 05/08/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Vaccari Carlini, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 06/08/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6188982** e o código CRC **C73FC219**.